

**DECRETO Nº 7.560, DE 15 DE MARÇO DE 2024.**

**TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS NOMEADOS EM CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO EFETIVO NO CARGO DE AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU - ES, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente e consubstanciadas nas disposições da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal nº 1.380/1990, na Lei nº 1.408/90 - Estatuto do Funcionalismo Público do Município de Baixo Guandu/ES,

**CONSIDERANDO** que o Sr. Maurício Antônio de Almeida e o Sr. Guilherme do Couto Gabriel Peters, candidatos Nomeados pelo Decreto de Nº7.543/2024, informaram sua **DESISTÊNCIA** do cargo de Agente Municipal de Trânsito,

**DECRETA:**

**Art. 1º TORNAR SEM EFEITO** a nomeação de **MAURÍCIO ANTÔNIO DE ALMEIDA**, 2º classificado, e **GUILHERME DO COUTO GABRIEL PETERS**, 3º classificado, no Concurso Público nº 001/2023, para o cargo de Agente Municipal de Trânsito, nomeados por meio do Decreto de nº7.543/2024, de 1º de março de 2024, publicado no diário Oficial, em virtude dos candidatos terem manifestado sua **DESISTÊNCIA** do referido concurso.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU/ES, 15 de março de 2024.

REGISTRADA E PUBLICADA  
Em, 15 de março de 2024

  
**LASTÊNIO LUIZ CARDOSO**  
Prefeito Municipal

  
**PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO**  
Secretária Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

*(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005)*

**PYETRA D. L. PAIXÃO,**

*Secretária Municipal de  
Administração por nomeação  
na forma da Lei.*

**C E R T I F I C A** ter sido afixado, na data infra, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, o Decreto nº 7.560 de 15 de março de 2024, que **“Torna sem Efeito Nomeação de Candidatos Nomeados em Concurso Público, para Provimento Efetivo no Cargo de Agente Municipal de Transito”**, nos termos do disposto no Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

*Baixo Guandu (ES), 15 de março de 2024.*

**PYETRA D. L. PAIXÃO**

*Secretária Municipal de Administração*